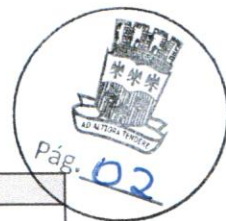


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)**1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

MATRÍCULA: 16.566

E-MAIL: JURIDICOSECULTGARANHUNS@GMAIL.COM

2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: GESTOR - MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA
FISCAL - LAURA SANTOS GABRIEL**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO** AQUISIÇÃO SERVIÇOS OBRAS/REFORMA OUTRO _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação das apresentações artísticas para a Secretaria Municipal de Cultura, justifica-se pela necessidade de compor a grade de artistas participantes do evento denominado "FESTA DE SÃO PEDRO", o qual prioriza apresentações de grandes nomes artísticos, seguindo o gosto popular local.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Considerando que o evento citado acima é de extrema importância para o Município, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar à população momentos de riqueza cultural. Assim, o Município de Garanhuns tem como objetivo a **realização plena de tal evento**, necessitando da realização de tal serviço.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRAS A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

ARTISTA	VALOR (R\$)
CEZZINHA	R\$: 40.000,00
CAVALO DE PAU	R\$: 75.000,00

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

INÍCIO - 29 DE MAIO DE 2024

TÉRMINO - 01 DE JULHO DE 2024

8. INDICAÇÃO GESTOR DE CONTRATOS:

MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA - PORTARIA Nº 165/2024 - GP





9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

LAURA SANTOS GABRIEL - PORTARIA Nº 164/2024

Garanhuns, 14 de junho de 2024.

Autorização da Secretária da pasta

Sandra Cristina Rodrigues Albino
Secretária de Cultura
Port. nº 384/2021 - GP

**Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.**

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

